



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 25 de 27 de novembro de 2015

Dispõe sobre a homologação do Plano de Contingência da Dengue 2015/2016, do município de Brasnorte da Região Noroeste Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS nº 1.347, de 24 de julho de 2002, que institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências;

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde no ano de 2009;

III - A Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

IV - A Portaria GM/MS nº 2.760, de 19 de novembro de 2013, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue;

V - A Resolução CMS Nº 017/2015 de 19 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Dengue 2016 do município de Brasnorte;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias da Dengue 2015/2016, do município de Brasnorte, da Região Noroeste Mato-grossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 16 de novembro de 2015.


Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO


Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT





RESOLUÇÃO CMS Nº 017 de 19 de Novembro de 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue 2016, do município de Brasnorte/MT, Região Noroeste Mato-grossense.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Brasnorte, Estado do Mato Grosso em sua reunião extraordinária, realizada no dia 19 de Novembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.523/2013 de 02/07/2013 e considerando;

I - A Portaria GM/MS nº 1.347, de 24 de julho de 2002, que institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências;

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde no ano de 2009;

III - A Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

IV - A Portaria GM/MS nº 2.757, de 11 de dezembro de 2014, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de chikungunya;

V - A necessidade de intensificar as medidas de vigilância, prevenção e controle da dengue e da febre de chikungunya antes de seus períodos sazonais, com a realização de ações de combate aos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, vigilância epidemiológica e aprimoramento dos planos de contingência;

V - A Ata nº 015 da reunião extraordinária 315 (trecentésima décima quinta) do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte/MT, de 19 de Novembro de 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASNORTE/MT

LEI Nº 1.523/2013

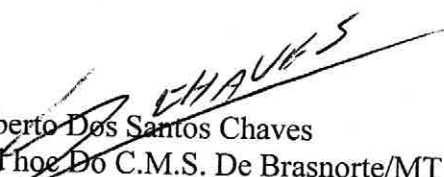
C.N.P.J./MF 04.441.707/0001-94 - BRASNORTE - MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aprovação do Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue 2015, do município de Brasnorte/MT, Região Noroeste Mato-grossense..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasnorte/MT, 19 de Novembro de 2015.


Roberto Dos Santos Chaves
Presidente Ad hoc Do C.M.S. De Brasnorte/MT

HOMOLOGADA


Eudes Tarciso De Aguiar
Prefeito Municipal De Brasnorte/MT